



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 17

Concede sepultura perpetua à Congrega-
ção das Irmãs Hospitaleiras Franciscana-
nas Portuguezas e Família de Eugenio
Galo.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-
RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1ª - Ficam concedidas a titulo gracioso e caráter se-
cular, à Congregação das Irmãs Hospitaleiras Franciscanas Portugue-
zas do Orfanato " Menino Deus ", no Cemitério Municipal, as sepultu-
ras nºs. 297 e 298, da Quadra F.

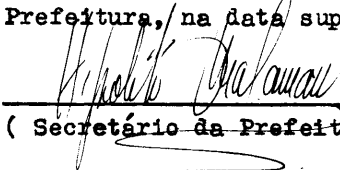
Art. 2ª - A presente concessão estende-se, com as mesmas
características iniciais, à Família do ex-servidor Eugenio Galo, i-
nhumado no Cemitério Municipal na sepultura nº 185, da Quadra D.

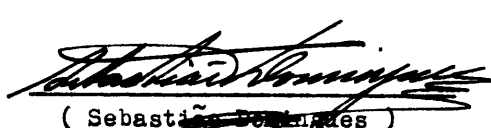
Art. 3ª - Os jazigos óra concedidos não poderão sofrer
qualquer especie de transações, ficando sujeitos às leis e regulamen-
tos do Cemitério.

Art. 4ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 16 de Março de
1948.-

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)


(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-